

**O SR. MARCELO DÉDA** (PT-SE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) -

Sr. Presidente. Sras. e Srs. Deputados, trata-se de emitir parecer, como Relator de plenário, ao mérito do Projeto de Lei nº 4.690, de 1998, que tem como autor o Poder Executivo e cujos objetivos estão definidos na sua ementa, qual seja: dispor sobre a qualificação de pessoas jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, como organizações de sociedade civil de caráter público, além de instituir e disciplinar os termos de parceria que os governos dos três níveis da Federação poderão realizar com tais entidades.

Na verdade, o que se quer é estabelecer um novo marco legal, em face das várias entidades que formam o denominado terceiro setor, propondo a sua regulamentação, constituição, funcionamento, modo de atuação, além de estabelecer um modo especial de relacionamento entre o Poder Público e as chamadas instituições do terceiro setor, relações essas que são denominadas parcerias e serão mediadas pela edição de um documento, espécie de contrato, chamado termo de parceria.

O projeto trata de qualificar essas organizações, estabelecendo critérios para que possam ser consideradas enquanto tais; estabelece uma classificação negativa daquelas instituições que não podem ser enquadradas na categoria agora criada; adota regras pertinentes à elaboração do termo de parceria, estabelecendo as cláusulas essenciais que dele devem constar e o ritual que deverá ser obedecido para a sua assinatura; edita normas pertinentes ao controle da execução desse termo, à fiscalização da aplicação de recursos públicos, quando estiverem envolvidos na celebração de tais termos, além de outras providências. Essa é a matéria.

A matéria foi originalmente distribuída para as Comissões Técnicas e na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público teve por Relator o eminente Deputado Milton Mendes, que não retornou a esta Casa, na atual Legislatura, porque candidatou-se ao Governo do Estado de Santa Catarina.

O Deputado Milton Mendes, ao estudar o projeto, manifestou-se criticamente com relação a vários de seus aspectos e iniciou — registre-se a colaboração inicial do Deputado Walter Pinheiro — um processo de negociação envolvendo a Liderança do Governo, Parlamentares e Líderes desta Casa e especialmente instituições da sociedade civil, associações civis e fundações que buscaram trazer colaborações e sugestões na elaboração do projeto.

Ocorre, Sr. Presidente, que chegamos ao fim da Legislatura passada sem que a matéria pudesse ser trazida ao Plenário.

Inaugurada a nova Legislatura, a Liderança do Governo propôs, e foi acolhido pelo Plenário, requerimento de urgência. V.Exa., Sr. Presidente, na condição de Presidente da Casa, designou-me Relator no que concerne ao mérito, e nós reinstalamos o processo de negociação política a respeito da matéria.

Esse processo teve ontem a sua conclusão numa verdadeira reunião de audiência pública, envolvendo todos os senhores Parlamentares interessados no tema, que para lá se dirigiram, com a participação de representantes de organizações não-governamentais.

de instituições ligadas à organização do terceiro setor, de representantes da Comunidade Solidária, na pessoa do Dr. Augusto Franco, e com a presença de alguém que muito colaborou na formação e na discussão do projeto substitutivo, o Dr. Eduardo Sabo#, membro do Ministério Público Federal para o Distrito Federal e Territórios, que vem a ser curador das fundações do Distrito Federal. S.Sa. participou da reunião, oferecendo uma contribuição muito qualificada na discussão que tivemos a oportunidade de travar.

A relatoria, ao assumir a responsabilidade de produzir esse substitutivo, apostou em dar continuidade ao processo de negociação inaugurado pelo Deputado Milton Mendes e adotou como texto de referência para o seu trabalho justamente o substitutivo que fora produzido por S.Exa. A partir desse substitutivo, iniciamos o debate e tivemos oportunidade de examinar uma série de sugestões.

1) Ao produzir o substitutivo e ao apreciar emendas e sugestões que foram oferecidas, o Relator entendeu, com a colaboração de todos os colegas que ontem participaram das negociações, que a filosofia do projeto poderia ser sintetizada em quatro pontos. O primeiro deles é que o objetivo do projeto não pode, em momento algum, ser confundido com nenhum tipo de cooptação para a esfera de Governo ou para esfera do Estado da ação de instituições e organizações da sociedade civil, as chamadas ONGs, cuja principal característica é justamente a sua autonomia, a sua independência e o caráter de organização sem qualquer vinculação com o Poder Público e com os organismos de Estado.

2) Ao mesmo tempo, ao definir os propósitos, os objetivos e as regras pertinentes à parceria e a esta nova relação inaugurada pelo projeto com instituições da sociedade civil, também chegamos à conclusão de que esse não seria um sistema excludente. Por exemplo, ele está vindo para conviver com aquele sistema que conhecemos, mediado pelas regras que definem as instituições filantrópicas.

Não se trata, portanto, de sistema que substituirá a filantropia praticada pelas santas casas e por associações que têm regras próprias e legislação específica. Ele dispõe sobre o reconhecimento de tais entidades e sobre os mecanismos necessários para que elas realizem certas associações com o poder público na realização de seus serviços.

3) Sr. Presidente, como referência para a elaboração do substitutivo, registramos que ao longo dos últimos anos — especialmente depois da aprovação do Texto Constitucional de 1988 — assistimos à edição de três leis em especial, que representaram marcos da participação popular no processo de elaboração da política pública e na realização de seus objetivos. Tratam-se da Lei Orgânica da Saúde, da Lei Orgânica da Assistência Social e do Estatuto da Criança e do Adolescente, todos com seus respectivos conselhos nacional, estaduais e municipais. Eles estabeleceram novos instrumentos de participação popular na elaboração das políticas públicas. A sociedade organizada ganhou espaço para sugerir e capacidade para influir na deliberação de tais instâncias.

Ao estabelecer esse novo instrumento, não poderíamos "by-passar" aquilo que os conselhos de produção de política pública tinham alcançado. Assim, foi preciso construir na lei pontos de contato que permitissem a participação desses conselhos no processo de funcionamento do novo sistema.

Por fim, a lei estabelece um marco muito nítido: não permitimos qualquer confusão entre o sistema de parcerias e as chamadas organizações sociais e o processo de publicização executado pelo Governo Federal, via MP já promulgada. Tal processo busca traduzir a estratégia do plano da reforma administrativa do Ministro Bresser Pereira e do Governo Fernando Henrique Cardoso.

Além disso, a gratuidade dos serviços seria outra característica a indicar o rumo das parcerias.

A partir dos marcos que estabeleceram as fronteiras do debate, iniciamos processo de negociação extremamente positivo. Dele participaram os Deputados Ronaldo Cezar Coelho, representando a Liderança do Governo, Ivan Paixão, de Sergipe, Rafael Guerra, de Minas Gerais, Emerson Kapáz, de São Paulo.

O Deputado João Fassarella também teve participação fundamental, porque permitiu que este Relator melhor compreendesse a matéria, já que não acompanhei os trabalhos desenvolvidos no ano anterior, em função de estar na Liderança do PT. Sem dúvida, a extraordinária colaboração de S.Exa. permitiu a este Relator familiarizar-se com a matéria objeto dessa discussão.

Também houve a participação do Deputado Gustavo Fruet, do Paraná, que apresentou voto em separado. S.Exa. estabeleceu algumas divergências com relação ao texto da relatoria; no entanto, pela evolução do debate, avaliou que era fundamental preservar o acordo. O Deputado encaminhará no momento oportuno declaração de voto, marcando sua posição pessoal sobre vários itens discordantes.

Houve também a participação de ilustre colega do PL do Ceará, de cujo nome não me lembro. Trata-se de colega desta nova Legislatura, que deu grande colaboração. S.Exa. foi portador das emendas do Deputado Bispo Rodrigues, que também colaborou no processo de elaboração do projeto.

A participação do Partido Democrata Trabalhista demonstrou o prestígio de seu Líder. S.Exa. subscritou três emendas, as quais foram acolhidas integralmente pela relatoria e aceitas por todos os Parlamentares que se incorporaram ao processo.

Menciono também a participação dos Deputados Flávio Ams, Roberto Jefferson e Luciano Pizzatto, do PFL do Paraná. Enfim, houve participação extremamente qualificada de Deputados das mais variadas legendas, que se incorporaram a este processo.

Portanto, este parecer é hoje não apenas do Relator, que já o herdara de um ex-colega. Trata-se de um parecer de todos aqueles que nos ajudaram. Este Relator nada mais é do que o porta-voz de acordo já celebrado e que, se não traz o melhor texto, traduz o texto político resultado da negociação.

Sr. Presidente, passo às mãos de V.Exa. substitutivo que incorpora várias das emendas já protocoladas. No entanto, a relatoria dirige um apelo aos autores das emendas. Em função do acordo obtido, solicitamos aos Srs. Deputados que retirem aquelas que de fato estão aqui contempladas, parcial ou totalmente. Em relação às emendas não

incorporadas ao texto, pedimos a S.Exas. que ofereçam sua colaboração para produzirmos um texto que traduza o que for possível, em termos de consenso político, qualidade legislativa e inovações na prática de relacionamento entre as organizações da sociedade civil e o Poder Público.

Portanto, Sr. Presidente, o parecer do Relator é pela aprovação do projeto, na forma do substitutivo que neste momento apresenta à Mesa.